



19521532



08016.009097/2022-72



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Coordenação de Assistência Religiosa, Jurídica e Social - DEPEN

DIVULGAÇÃO

RESULTADO DO SELO DE QUALIDADE DAS UNIDADES PRISIONAIS (RANKING DAS UNIDADES PRISIONAIS)

1. RANKING DE UNIDADES PRISIONAIS

1.1. Visando incentivar todas as unidades prisionais a melhorarem os serviços prestados à sociedade por meio de análise de seus indicadores, surgiu o Ranking de Unidades Prisionais no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional.

1.2. Esta primeira versão do ranking, apesar de estar sujeita a constantes melhoramentos e aperfeiçoamentos ao longo das próximas edições, baseou-se nos dados enviados pelas próprias unidades prisionais através do questionário do SISDEPEN, que foram classificadas seguindo os critérios da Nota Técnica nº 25/2022/COARJUS/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ (18248078).

1.3. O objetivo do ranking prisional é a identificação e classificação das unidades prisionais que ofertam os serviços penais de forma qualificada, com isso incentivar melhorias que possam se disseminar e contribuir para melhora sistêmica do panorama prisional brasileiro, ao tempo em que proporciona aos estados uma visão mais ampla de suas unidades prisionais e uma atenção àquelas unidades com baixos índices.

1.4. Nesse ínterim, no que se refere às unidades mais profissionalizadas, propõe-se a possibilidade da utilização destas como referência para as demais e, ainda, quanto àquelas com baixo desempenho, oportuniza-se a adoção de melhorias.

1.5. Os eixos - **Gestão, Assistências Penitenciárias e Segurança** - encontram fundamentos nos normativos legais - Constituição Federal, Lei de Execução Penal, Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, além de tratados internacionais. Além disso, os quesitos dos eixos são baseados nas políticas públicas fomentadas pelo Departamento Penitenciário Nacional, de forma a acompanhar boas práticas adotadas pelos estados.

1.6. Tal iniciativa demonstrou sua importância quanto à presença do DEPEN nos estados, incentivando melhorias nos sistemas prisionais estaduais no que concerne ao correto preenchimento de informações no formulário SISDEPEN, de forma a também indicar ajustes a serem adotados pelo Departamento nas próximas edições do Ranking de Unidades Prisionais.

2. METODOLOGIA

2.1. Inicialmente foi extraída a tabela das 30 primeiras unidades classificadas, de acordo com parâmetros enviados pelas próprias unidades prisionais, através do questionário do SISDEPEN e os critérios da Nota Técnica nº 25/2022/COARJUS/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ (18248078).

2.2. A tabela inicial contava com as seguintes unidades:

1	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININA (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA
2	NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL	Maceió	AL
3	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ANIL	São Luís	MA
4	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE CRATO	Crato	CE
5	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SÃO LUÍS 4 (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA
6	UNIDADE PRISIONAL IRMÃ IMELDA LIMA PONTES	Aquiraz	CE
7	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE TIMON	Timon	MA
8	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COROATÁ	Coroatá	MA
9	PENITENCIÁRIA ESPECIAL FCO ESPÍNOLA	João Pessoa	PB
10	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO OLHO D'ÁGUA	São Luís	MA
11	CPFCI - CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Cachoeira de Itapemirim	ES
12	PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAJAZEIRAS	Cajazeiras	PB
13	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE DAVINÓPOLIS	Davinópolis	MA
14	PRESÍDIO ESTADUAL FEMININO DE LAJEADO	Lajeado	RS
15	PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE PATOS	Patos	PB
16	PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL	Brasília	DF
17	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PINHEIRO	Pinheiro	MA
18	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE IMPERATRIZ	Imperatriz	MA
19	PENIT. "DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO" DE TREMEMBÉ + APP	Tremembé	SP
20	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PEDREIRAS	Pedreiras	MA
21	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SÃO LUÍS 2 (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA

22	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CANOAS I	Canoas	RS
23	PENIT. FEMININA DA CAPITAL	São Paulo	SP
24	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PINHEIRO	Pinheiro	MA
25	UNIDADE REGIONAL PRISIONAL FEMININA DE LUZIÂNIA	Luiziânia	GO
26	INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA	Aquiraz	CE
27	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE SOBRAL	Sobral	CE
28	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO FEMININO - CAPITAL	Manaus	AM
29	PENIT. FEMININA DE TUPI PAULISTA + APP	Tupi Paulista	SP
30	CONJUNTO PENAL FEMININO	Salvador	BA

1. Doravante, foi constituída Comissão que realizou as visitas técnicas e que contou com servidores da Coordenação-Geral de Cidadania e Alternativas Penais - CGCAP, a saber: Coordenação de Assistência Religiosa, Jurídica e Social, a fim de cobrir as visitas em todas as 30 unidades, que se encontravam em 11 estados e o DF.

2. Paralelamente às visitas *in loco*, foram oficiados aos órgãos auxiliares de execução penal (Ministério Público dos estados, Tribunais de Justiça, Defensorias Públicas dos estados e da União, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, Comitê de Combate à Tortura, etc), de forma a indicar motivos que pudessem ensejar desclassificações de unidades.

3. Após as visitas técnicas que se encerraram em meados de setembro, e com o recebimento das respostas dos órgãos de execução penal, concluímos pela desclassificação das seguintes unidades, destacadas em vermelho, **conforme justificativas contidas na Ata de Reclassificação e Desclassificações** (SEI nº 20121399):

1	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININA (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA
2	NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL	Maceió	AL
3	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ANIL	São Luís	MA
4	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE CRATO	Crato	CE
5	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SÃO LUÍS 4 (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA
6	UNIDADE PRISIONAL IRMÃ IMELDA LIMA PONTES	Aquiraz	CE
7	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE TIMON	Timon	MA
8	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COROATÁ	Coroatá	MA
9	PENITENCIÁRIA ESPECIAL FCO ESPÍNOLA	João Pessoa	PB
10	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO OLHO D'ÁGUA	São Luís	MA
11	CPFCI - CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Cachoeira de Itapemirim	ES
12	PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAJAZEIRAS	Cajazeiras	PB
13	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE DAVINÓPOLIS	Davinópolis	MA
14	PRESÍDIO ESTADUAL FEMININO DE LAJEADO	Lajeado	RS
15	PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE PATOS	Patos	PB
16	PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL	Brasília	DF
17	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PINHEIRO	Pinheiro	MA
18	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE IMPERATRIZ	Imperatriz	MA
19	PENIT. "DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO" DE TREMEMBÉ + APP	Tremembé	SP
20	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PEDREIRAS	Pedreiras	MA
21	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SÃO LUÍS 2 (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA
22	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CANOAS I	Canoas	RS
23	PENIT. FEMININA DA CAPITAL	São Paulo	SP
24	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PINHEIRO	Pinheiro	MA
25	UNIDADE REGIONAL PRISIONAL FEMININA DE LUZIÂNIA	Luiziânia	GO
26	INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA	Aquiraz	CE
27	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE SOBRAL	Sobral	CE
28	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO FEMININO - CAPITAL	Manaus	AM
29	PENIT. FEMININA DE TUPI PAULISTA + APP	Tupi Paulista	SP
30	CONJUNTO PENAL FEMININO	Salvador	BA

4. Ato contínuo, restaram as seguintes unidades:

1	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININA (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA
2	NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL	Maceió	AL
3	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ANIL	São Luís	MA
4	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE CRATO	Crato	CE
5	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SÃO LUÍS 4 (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA
6	UNIDADE PRISIONAL IRMÃ IMELDA LIMA PONTES	Aquiraz	CE
7	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE TIMON	Timon	MA

8	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COROATÁ	Coroatá	MA
9	PENITENCIÁRIA ESPECIAL FCO ESPÍNOLA	João Pessoa	PB
10	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO OLHO D'ÁGUA	São Luís	MA
11	CPFCI - CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Cachoeira de Itapemirim	ES
12	PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAJAZEIRAS	Cajazeiras	PB
13	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE DAVINÓPOLIS	Davinópolis	MA
14	PRESÍDIO ESTADUAL FEMININO DE LAJEADO	Lajeado	RS
15	PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE PATOS	Patos	PB
16	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PINHEIRO	Pinheiro	MA
17	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE IMPERATRIZ	Imperatriz	MA
18	PENIT. "DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO" DE TREMEMBÉ + APP	Tremembé	SP
19	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PEDREIRAS	Pedreiras	MA
20	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SÃO LUÍS 2 (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA
21	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CANOAS I	Canoas	RS
22	PENIT. FEMININA DA CAPITAL	São Paulo	SP
23	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PINHEIRO	Pinheiro	MA
24	UNIDADE REGIONAL PRISIONAL FEMININA DE LUZIÂNIA	Luiziânia	GO
25	INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA	Aquiraz	CE
26	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE SOBRAL	Sobral	CE
27	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO FEMININO - CAPITAL	Manaus	AM
28	PENIT. FEMININA DE TUPI PAULISTA + APP	Tupi Paulista	SP
29	CONJUNTO PENAL FEMININO	Salvador	BA

5. Para a etapa seguinte, foram avaliadas as percepções *in loco* de cada vistoriador.

6. Importante destacar que tais percepções foram auferidas no período entre maio e setembro de 2022 e, por vezes, a realidade carcerária se mostrou diferente do que relatado no SISDEPEN.

7. Continuamente, após as respectivas visitas, foram confeccionados Relatórios de Atividades com o detalhamento completo da aferição dos critérios nas unidades prisionais avaliadas pelos vistoriadores.

8. Nesse ínterim, após a respectiva aferição das pontuações constantes no SISDEPEN, combinado com a realidade local, restou a seguinte diferença:

	UNIDADE PRISIONAL	CIDADE	UF	PONTUAÇÃO ANTERIOR	PONTUAÇÃO APÓS AFERIÇÃO IN LOCO	RELATÓRIO
1	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININA (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA	59,7	59,70	19177297
2	NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL	Maceió	AL	55,00	55,00	18962848
3	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ANIL	São Luís	MA	54,71	53,71	18951482
4	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE CRATO	Crato	CE	54,61	48,61	19122361
5	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SÃO LUÍS 4 (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA	53,97	53,97*	20151162
6	UNIDADE PRISIONAL IRMÃ IMELDA LIMA PONTES	Aquiraz	CE	53,94	52,94	19180372
7	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE TIMON	Timon	MA	53,25	53,25*	20151684
8	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COROATÁ	Coroatá	MA	52,81	47,69	18950821
9	PENITENCIÁRIA ESPECIAL FCO ESPÍNOLA	João Pessoa	PB	52,27	46,82	18959696
10	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO OLHO D'ÁGUA	São Luís	MA	52,10	52,10	18952445
11	CPFCI - CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Cachoeira de Itapemirim	ES	52,06	47,06	18960696
12	PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAJAZEIRAS	Cajazeiras	PB	52,03	51,03	19181270
13	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE DAVINÓPOLIS	Davinópolis	MA	51,75	51,75	19507662
14	PRESÍDIO ESTADUAL FEMININO DE LAJEADO	Lajeado	RS	51,52	49,52	18961072
15	PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE PATOS	Patos	PB	51,38	51,38	18665448
16	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PINHEIRO	Pinheiro	MA	51,23	51,23	18952167
17	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE IMPERATRIZ	Imperatriz	MA	51,17	50,17	18953026
18	PENIT. "DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO" DE TREMEMBÉ + APP	Tremembé	SP	51,11	42,11	19510507
19	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PEDREIRAS	Pedreiras	MA	50,87	50,87	19176813
20	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SÃO LUÍS 2 (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA	50,69	50,69	18952025
21	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CANOAS I	Canoas	RS	50,67	50,67	20149701
22	PENIT. FEMININA DA CAPITAL	São Paulo	SP	50,65	46,65	18603225
23	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PINHEIRO	Pinheiro	MA	50,59*	49,59	19489631
24	UNIDADE REGIONAL PRISIONAL FEMININA DE LUZIÂNIA	Luiziânia	GO	50,34	50,34	19581428

25	INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA	Aquiraz	CE	50,23	50,23	19179915
26	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE SOBRAL	Sobral	CE	49,95	49,95	19180785
27	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO FEMININO - CAPITAL	Manaus	AM	49,94	43,94	18656811
28	PENIT. FEMININA DE TUPI PAULISTA + APP	Tupi Paulista	SP	49,93	49,93	18944272
29	CONJUNTO PENAL FEMININO	Salvador	BA	49,85	36,85	18961849

9. Observa-se, conforme tabela acima, que algumas unidades não conseguiram comprovar determinados pontos constantes na avaliação dos vistoriadores, nos termos dos Relatórios indexados, o que ocasionou, notadamente, na exclusão de pontos anteriormente atribuídos.

10. Ademais, insta esclarecer que as visitas técnicas realizadas pela equipe de vistoriadores, auferindo, *in loco*, a situação das unidades prisionais, quanto aos eixos Gestão, Assistências Penitenciárias e Segurança, foi de fundamental importância e determinante na reclassificação destas.

11. Portanto, para melhor atender à finalidade precípua do Ranking, que é a criação de classificação das unidades prisionais que ofertam os serviços penais de forma qualificada, a presença dos vistoriadores nas 30 (trinta) unidades com vistas à análise dos eixos supracitados promoveu uma reclassificação da lista, considerando a realidade local da apresentada aos servidores, o que se mostra medida isenta e honrável com os objetivos do projeto, de acordo com as peculiaridades observadas em cada unidade visitada.

3. RESULTADO FINAL DO RANKING

12. Assim, foram selecionadas as 10 melhores unidades prisionais, dentre as 30 primeiras, referente ao segundo semestre de 2020, por ordem de classificação, segundo os critérios da Nota Técnica nº 25/2022/COARJUS/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ (18248078), após a vistoria realizada pela equipe do DEPEN, quais sejam:

	UNIDADE PRISIONAL	CIDADE	UF	PONTUAÇÃO ANTERIOR	PONTUAÇÃO APÓS AFERIÇÃO <i>IN LOCO</i>	RELATÓRIO
<u>1</u>	<u>UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININA (COMPLEXO DE PEDRINHAS)</u>	<u>São Luís</u>	<u>MA</u>	<u>59,7</u>	<u>59,7</u>	<u>19177297</u>
<u>2</u>	<u>NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL</u>	<u>Maceió</u>	<u>AL</u>	<u>55,00</u>	<u>55,00</u>	<u>18962848</u>
<u>3</u>	<u>UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SÃO LUÍS 4 (COMPLEXO DE PEDRINHAS)</u>	<u>São Luís</u>	<u>MA</u>	<u>53,97</u>	<u>53,97</u>	<u>18951175</u>
<u>4</u>	<u>UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ANIL</u>	<u>São Luís</u>	<u>MA</u>	<u>54,71</u>	<u>53,71</u>	<u>18951482</u>
<u>5</u>	<u>PENITENCIÁRIA REGIONAL DE TIMON</u>	<u>Timon</u>	<u>MA</u>	<u>53,25</u>	<u>53,25</u>	<u>18950469</u>
<u>6</u>	<u>UNIDADE PRISIONAL IRMÃ IMELDA LIMA PONTES</u>	<u>Aquiraz</u>	<u>CE</u>	<u>53,94</u>	<u>52,94</u>	<u>19180372</u>
<u>7</u>	<u>UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO OLHO D'ÁGUA</u>	<u>São Luís</u>	<u>MA</u>	<u>52,10</u>	<u>52,10</u>	<u>18952445</u>
<u>8</u>	<u>UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE DAVINÓPOLIS</u>	<u>Davinópolis</u>	<u>MA</u>	<u>51,75</u>	<u>51,75</u>	<u>19507662</u>
<u>9</u>	<u>PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE PATOS</u>	<u>Patos</u>	<u>PB</u>	<u>51,38</u>	<u>51,38</u>	<u>18665448</u>
<u>10</u>	<u>PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PINHEIRO</u>	<u>Pinheiro</u>	<u>MA</u>	<u>51,23</u>	<u>51,23</u>	<u>18952167</u>
11	PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAJAZEIRAS	Cajazeiras	PB	52,03	51,03	19181270
12	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PEDREIRAS	Pedreiras	MA	51,23	50,87	19176813
13	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SÃO LUÍS 2 (COMPLEXO DE PEDRINHAS)	São Luís	MA	50,69	50,69	18952025
14	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CANOAS I	Canoas	RS	50,67	50,67	18761996
15	UNIDADE REGIONAL PRISIONAL FEMININA DE LUZIÂNIA	Luziânia	GO	50,34	50,34	19581428
16	INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA	Aquiraz	CE	50,23	50,23	19179915
17	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE IMPERATRIZ	Imperatriz	MA	51,17	50,17	18953026
18	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE SOBRAL	Sobral	CE	49,95	49,95	18944272
19	PENIT. FEMININA DE TUPI PAULISTA + APP	Tupi Paulista	SP	49,93	49,93	18944272
20	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PINHEIRO	Pinheiro	MA	50,59	49,59	19489631
21	PRESÍDIO ESTADUAL FEMININO DE LAJEADO	Lajeado	RS	51,52	49,52	18961072
22	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE CRATO	Crato	CE	54,61	48,61	19122361
23	UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COROATÁ	Coroatá	MA	52,81	47,69	18950821

24	CPFCI - CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Cachoeira de Itapemirim	ES	52,06	47,06	18960696
25	PENITENCIÁRIA ESPECIAL FCO ESPÍNOLA	João Pessoa	PB	52,27	46,82	18959696
26	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	Nunes Freire	MA		46,69	19421909
27	PENIT. FEMININA DA CAPITAL	São Paulo	SP	50,65	46,65	18603225
28	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO FEMININO - CAPITAL	Manaus	MA	49,94	43,94	18656811
29	PENIT. "DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO" DE TREMEMBÉ + APP	Tremembé	SP	51,11	42,11	19510507
30	CONJUNTO PENAL FEMININO	Salvador	BA	49,85	36,85	18961849

4. CONCLUSÃO

13. O Ranking de unidades prisionais se apresenta como uma nova ferramenta para fins de constante melhoria dos indicadores das centenas de unidades prisionais em sua estrutura, prestação de serviços e assistências previstas na Lei de Execução Penal, bem como os quesitos segurança e gestão.

14. Desta maneira, abre-se a possibilidade de melhor identificação dos órgãos estaduais de administração penitenciária e unidades prisionais brasileiras que demonstraram possuir exemplar capacidade de gestão e ao cumprimento das disposições previstas na legislação correlata.

15. Há de se destacar, ainda, a expectativa de que as unidades premiadas sirvam como referencial positivo, a fim de influenciar que outras sigam o mesmo caminho, inaugurando, desta forma, um ciclo virtuoso, apto a contribuir para a melhoria sistêmica do panorama prisional brasileiro.

16. Nesse sentido, os critérios utilizados na pontuação das Unidades estão em constante evolução, de forma que, para as próximas edições, esses pontos serão robustecidos com novos parâmetros ou adoção de novos critérios de julgamento, focado no objetivo único de se chegar ao modelo que garanta o melhor cumprimento da Lei de Execução Penal pela gestão qualificada, através do presente projeto.



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA PEREIRA DE ARAUJO, Coordenador(a) de Assistência Religiosa, Jurídica e Social**, em 07/11/2022, às 12:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO TAVARES TORQUATO, Coordenador(a)-Geral de Cidadania e Alternativas Penais**, em 07/11/2022, às 12:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19521532** e o código CRC **72FF2E5B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.